



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4088 **(23 DE NOVEMBRO DE 2007)**

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . .**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica autorizado Crédito Adicional Suplementar a fim de reforçar o seguinte item orçamentário:

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....12.600,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 12.600,00

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, a **ANULAÇÃO PARCIAL** dos seguintes itens orçamentários:

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....5.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
 Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
 Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4088

(23 DE NOVEMBRO DE 2007)

-2-

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....7.300,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES.....R\$ 12.600,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 23 de Novembro de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AUTORIA: MESA DA CÂMARA

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP. 11, e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc